



PREFEITURA MUNICIPAL

ADM. 2009/201

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.55

restaurantes; além de locais de acesso ao público em geral; com
sanitária; elaborar relatórios gerenciais descrevendo a atuação da p
município e exercer outras atividades correlatas.

I. A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EM SAÚDE: deve exercer e e
política de insumos e equipamentos para a saúde; celebrar contra
prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e
gerenciar e executar os convênios com instituições de saúde; promo
saúde privada, intermunicipal, regional e estadual; autorizar em
internações nas instalações hospitalares pertencentes ou conveniada
participar do planejamento, programação e organização da rede re
Sistema Único de Saúde, em articulação com sua direção estadual; co
e elaboração do planejamento global das atividades da Secreta
execução e propor medidas que assegurem a consecução dos objet
auxiliar a elaboração da proposta orçamentária anual do órgão sob
Planejamento, Gestão e Finanças programando a utilização de crédito
controlando e avaliando a execução orçamentária; consolidar a
projetos e programas das unidades administrativas da Secretaria p
Plano Plurianual de Ação - PPA; coordenar e acompanhar a execuçã
unidades executoras; elaborar relatórios gerenciais sobre execu
informações referentes a necessidades de serviços, aquisição de mat
a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; encaminhar as
setor responsável com a devida especificação e quantidade neces
atualização de cadastro de informações sobre a formação profission
dos servidores da Secretaria; exercer outras atividades correlatas.

coordenar o trabalho de suas diretorias subordinadas, detalhadas a s

a) **DIRETORIA DE CONTROLE DO ALMOXARIFADO E FARMÁCIA MUN**

o almoxarifado da Saúde; gerenciar a distribuição de medicamentos;
aquisição de materiais de saúde; encaminhar as requisições de com
com a devida especificação e quantidade necessária; elaborar relató
de materiais de saúde e remédios identificando as demandas da área

b) **DIRETORIA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTO FO**

transporte de pacientes aos quais o município não tem condições
promover a marcação de consultas e exames médicos; elaborar

